



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.816, DE 4 DE MAIO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.967/2022 do Vereador Álvaro Abílio da Silva “ÁLVARO ABÍLIO”)

“Reconhece o Município de Carapicuíba o dia 9 de julho como o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como o dia 09 de julho, como “Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’S;

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 4 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos